

ATA Nº 9 do MANDATO de 2025 a 2029

Ao décimo nono dia de março de dois mil e vinte e seis reuniu o executivo da União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, às vinte e uma horas, na sede na Enxara do Bispo, estando presentes o presidente Armando Mota Machado Gonçalves, o secretário João Lima Pereira Gaito e a tesoureira Sara Isabel da Silva Matos, para reunião extraordinária do executivo, com a seguinte ordem de trabalhos:-----



PONTO UM: Regulamento de Utilização da Fotocopiadora e Serviços de Impressão.---

PONTO DOIS: Tolerância de Ponto na Páscoa.-----

Abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Armando Mota Machado Gonçalves, passou-se à apreciação do ponto único:-----

1 – Regulamento de Utilização da Fotocopiadora e Serviços de Impressão.-----

O Presidente informou que, considerando a crescente utilização dos equipamentos de reprografia e impressão da União das Freguesias por diversas associações locais evidencia a importância de estabelecer regras claras, justas e transparentes para o seu uso. A inexistência de um regulamento específico pode conduzir a situações de utilização excessiva, desigualdade no acesso aos recursos, desgaste prematuro dos equipamentos e aumento dos custos operacionais.-----

Neste contexto, torna-se essencial a elaboração de um regulamento de utilização da fotocopiadora e dos serviços de impressão, que defina critérios objetivos de acesso, limites de utilização, prioridades, eventuais custos associados e responsabilidades dos utilizadores. Este instrumento permitirá garantir uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis, promovendo a equidade entre todas as entidades que deles beneficiam.-----

Desta forma, a criação de um regulamento não só responde a uma necessidade prática de gestão, como também representa um passo importante para a valorização do serviço público prestado pela União das Freguesias, assegurando que os recursos são utilizados de forma responsável, sustentável e em benefício de toda a comunidade.-----

Deliberação – O executivo tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a elaboração de um Regulamento que defina as regras de utilização destes equipamentos/serviços, por parte das Associações da União das Freguesias.-----

2 – Tolerância de ponto na Páscoa.-----

Considerando a tradição cultural e religiosa associada à celebração da Páscoa e em conformidade com o Despacho n.º 25/2026-PCM da Câmara Municipal de Mafra, foi deliberado, por unanimidade, o encerramento dos serviços da União das Freguesias na 5ª feira dia 2 de abril do corrente ano.-----



Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, pelas vinte e três horas lavrando-se a presente ata que vai ser assinada, depois de lida e aprovada, por mim João Lima Pereira Gaito, secretário, pelo Armando Mota Machado Gonçalves, Presidente.-----

O Presidente Armando Mota Machado Gonçalves

O Secretário João Lima Pereira Gaito

A Tesoureira Sara Isabel da Silva Ramos